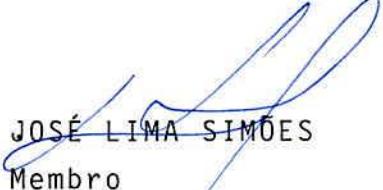


Cont. da Res. nº 1684/91-CTPC/DF


~~JOSÉ LIMA SIMÕES~~

Membro


~~ADALBERTO GLEBER VALADÃO~~

Membro


CECILIA JUNO MALAGUTTI

Membro


ANA LÚCIA FERREIRA MENDES

Membro


MÁRCIO VIEIRA LOBO

Membro


CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

Membro


ANTONIO DE MELO NASCIMENTO

Membro


MÁRIO ALVES DOS ANJOS

Membro

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1684/ 9 1 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987,

considerando o disposto na Resolução nº 1464/91-CTPC/DF, especialmente em seu item 3;

considerando, também, o parecer do Conselheiro Joaquim J. Guilherme Aragão e o que mais consta do processo nº 030.020355/90, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Aprovar o documento intitulado "Normatização das Rotinas de Encaminhamento e Avaliação dos Discos-Diagramas", constante das folhas 220 a 241 do processo nº 030.020355/90, que com esta se publica.

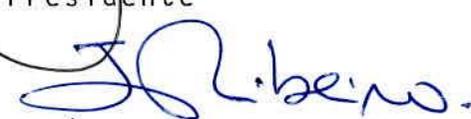
2. O Departamento de Transportes Urbanos poderá estabelecer outras modalidades de utilização para os dados registrados nos discos-diagramas, além daquelas previstas no documento de que trata o item anterior.

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1991


JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

Presidente


JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO

Membro


JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO

Membro


VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA

Membro